



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 651/2006

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e
Dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil Reais)** para realização de despesas na construção de uma ponte sobre o Rio Barra Seca, na divisa entre os Municípios de Jaguaré e Vila Valério que, para efeitos da Lei Federal 4.320/1964, receberá a seguinte classificação:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

129 – Secretaria Municipal de Transportes

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0534 – Estradas vicinais

1.078 – Construção de Ponte sobre o Rio Barra Seca

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00

Art. 2º - O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei indicará os recursos orçamentários necessários à sua abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (2006).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Claudina Antonia Fardin Sossai



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 649/2006-----

2

Secretária do Gabinete